



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

Edição Nº: 335

DECRETO Nº 71/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a recepção e ratificação do Decreto Estadual 7020 de 05 de março de 2021, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7020/2021, que modifica e complementa o Decreto nº 6983/2021, que traz disposições sobre as medidas a serem adotadas para contenção da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2;

DECRETA

Art. 1º. Ficam recepcionadas e ratificadas as medidas de enfrentamento ao covid-19 determinadas pelo Estado do Paraná por meio do Decreto nº 7020, de 05/03/2021, que alterou as disposições de funcionamento do comércio essencial e não essencial, e prorrogou o prazo do Decreto Estadual 6983, no âmbito do Município de Bom Sucesso-PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente também no que for aplicável o Decreto 055/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, aos 12 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

Edição Nº: 335

DECRETO Nº-.72/2021

DATA: 15 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

: N O M E A R :

Art.1º- Fica nomeado o senhor **Marcos Antonio Ramos**, inscrito CPF/MF-077.183.449-75 para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO CAPS- **CC-5**.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/21.

Bom Sucesso,-Pr., 15 de março de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

Edição Nº: 335

DECRETO Nº-73/2021

DATA: 15 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

: N O M E A R :

Art.1º- Fica nomeada a senhora **Terezinha Trolez Souza**, inscrita CPF/MF-911.279.479-15 para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL- CC-4**.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/03/21.

Bom Sucesso,-Pr., 15 de março de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

Edição Nº: 335

DECRETO Nº-74/2021

DATA: 15 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

: N O M E A R :

Art.1º- Fica nomeado a senhora **Renata Dias dos Santos**, inscrita CPF/MF-091.667.559-99 para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PSICOSSOCIAL- **CC-4**.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/03/21.

Bom Sucesso,-Pr., 15 de março de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

Edição Nº: 335

EXTRATO CONTRATO Nº 7/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME**, CNPJ nº 11.282.281/0001-39

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENVELOPES, CARIMBOS, FOLDERS, PASTAS E IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

VALOR: 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Dispensa **8/2021**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 12 de março de 2021.